

**LEI MUNICIPAL N.º 1.243 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"**

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito  
Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício Lei Municipal nº.1.206/2020, no valor de R\$ 10.649.171,82 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação –

FONTE 01000000 – RECURSOS PROPRIO	R\$ 5.656.925,21
FONTE 01010000 – RECURSOS EDUCAÇÃO	R\$ 2.334.290,73
FONTE 01020000 – RECURSOS SAUDE	R\$ 1.772.616,54
FONTE 01460000 – TRANSF. DE RECUROS DOS SUS	R\$ 885.339,56

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 22 de setembro de 2021.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo

- Arrecadação do 1º Período de 2020 PRÓPRIO (Janeiro a Agosto)	R\$ 10.549.209,50
- Arrecadação do 2º Período de 2020 PRÓPRIO (Setembro a Dezembro)	R\$ 6.843.642,35
Arrecadação do 1º Período de 2021 PRÓPRIO (Janeiro a Agosto)	R\$ 15.674.496,68

- 1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
FONTE 01000000 – RECURSOS PRÓPRIO

Arrecadação 1º período de 2020  
-----  
Arrecadação 1º período de 2021  
-----  
= taxa de incremento

R\$ 10.549.209,50  
-----  
R\$ 15.674.496,68  
= 1,49

2. Calculo da Arrecadação do 2º período de 2020 X taxa de incremento = Arrecadação provável do 2º período de 2021

- R\$ 6.843.642,35 x 1,49 = 10.197.027,10

3. Demonstrativo do Calculo da Tendência

- Arrecadação 1º Período de 2021	R\$ 15.674.496,68
- Arrecadação provável do 2º período de 2021	R\$ 10.197.027,10
- Arrecadação Provável do Exercício 2021	R\$ 25.871.523,78
(-) Previsão Orçamentaria para 2021	R\$ 20.214.598,57
<b>(=) Provável Excesso</b>	<b>R\$ 5.656.925,21</b>

---

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo

- Arrecadação do 1º Período de 2020 SAUDE (Janeiro a Agosto) R\$ 6.339.522,79
- Arrecadação do 2º Período de 2020 SAUDE (Setembro a Dezembro) R\$ 3.825.312,91
- Arrecadação do 1º Período de 2021 SAUDE (Janeiro a Agosto) R\$ 8.520.550,03

1- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
FONTE 01020000 – RECURSOS SAUDE

2-

Arrecadação 1º período de 2020

-----

= taxa de incremento

Arrecadação 1º período de 2021

R\$ 6.825.312,91

----- = 1,25

R\$ 8.520.550,03

4. Calculo da Arrecadação do 2º período de 2020 X taxa de incremento = Arrecadação provável do 2º período de 2021

-R\$ 3.825.312,91 x 1,25 = 4.781.641,14

5. Demonstrativo do Cálculo da Tendência

- Arrecadação 1º Período de 2021	R\$ 8.520.550,03
- Arrecadação provável do 2º período de 2021	R\$ 4.781.641,14
- Arrecadação Provável do Exercício 2021	R\$ 13.302.191,17
(-) Previsão Orçamentaria para 2021	R\$ 10.967.900,44
<b>(=) Provável Excesso</b>	<b>R\$ 2.334.290,73</b>

---

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo

- Arrecadação do 1º Período de 2020 EDUCAÇÃO (Janeiro a Agosto)	R\$ 4.253.004,21
- Arrecadação do 2º Período de 2020 EDUCAÇÃO (Setembro a Dezembro)	R\$ 2.555.210,63
Arrecadação do 1º Período de 2021 EDUCAÇÃO (Janeiro a Agosto)	R\$ 5.670.952,03

2- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
FONTE 01010000 – RECURSOS EDUCAÇÃO

3-

3- Arrecadação 1º período de 2020

----- = taxa de incremento

Arrecadação 1º período de 2021

R\$ 4.253.004,21

----- = 1,33

R\$ 5.670.952,03

6. Calculo da Arrecadação do 2º período de 2020 X taxa de incremento = Arrecadação provável do 2º período de 2021

- R\$ 2.555.210,63 x 1,33 = 3.398.430,14

7. Demonstrativo do Calculo da Tendência

- Arrecadação 1º Período de 2021	R\$ 5.671.952,03
- Arrecadação provável do 2º período de 2021	R\$ 3.398.430,14
- Arrecadação Provável do Exercício 2021	R\$ 9.070.382,17
(-) Previsão Orçamentaria para 2021	R\$ 7.297.765,63
(=) <b>Provável Excesso</b>	<b>R\$ 1.772.616,54</b>

---

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DEMOSTRATIVO DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Elemento do calculo

- Arrecadação do 1º Período de 2020 SAUDE (Janeiro a Agosto) R\$ 2.085.901,06  
- Arrecadação do 2º Período de 2020 SAUDE (Setembro a Dezembro) R\$ 1.114.170,06  
Arrecadação do 1º Período de 2021 SAUDE (Janeiro a Agosto) R\$ 2.445.708,78

4- Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício  
FONTE 01460000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS SUS

5-

4- Arrecadação 1º período de 2020  
----- = taxa de incremento

Arrecadação 1º período de 2021

R\$ 2.085.901,06

----- = 1,17

R\$ 2.445.708,78

8. Calculo da Arrecadação do 2º período de 2020 X taxa de incremento = Arrecadação provável do 2º período de 2021

- RECURSOS DO SUS R\$ 1.114.170,06 x 0,94 = 1.303.578,97

9. Demonstrativo do Calculo da Tendência

FUNDEB

- Arrecadação 1º Período de 2021 R\$ 2.445.708,78

- Arrecadação provável do 2º período de 2021 R\$ 1.303.578,97

- Arrecadação Provável do Exercício 2021 R\$ 3.749.287,75

(-) Previsão Orçamentaria para 2021 R\$ 2.863.947,89

(=) **Provável Excesso R\$ 885.339,86**

---

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**